

UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI - UNIVATES
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – Propesq

Edital nº 063/Reitoria/Universidade Univates, de 21 de agosto de 2024

Seleção de Bolsista de Desenvolvimento Tecnológico e Industrial - DTI 2
Projeto: “Eficiência no armazenamento de produtos em indústrias com a utilização de agentes de controle biológico”

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, no exercício do cargo de Reitor da Universidade do Vale do Taquari - Univates, no uso de suas atribuições estatutárias, torna público o presente Edital, que contém normas e procedimentos referentes à realização do processo seletivo de bolsistas de Desenvolvimento Tecnológico e Industrial - DTI, conforme o Programa Inova Agro, edital de chamada pública da Secretaria de Inovação, Ciência e Tecnologia - SICT número FPE 3608/2024 Processo Administrativo número 23/2500-0000840-5.

1. Do objetivo

O presente edital tem por objeto selecionar bolsistas que atuarão em equipes de execução de projeto de pesquisa, voltadas para o desenvolvimento tecnológico industrial. As bolsas DTI são classificadas em três níveis, conforme a titulação e a experiência do candidato e, portanto, têm valores diferenciados, conforme a tabela de valores de diárias e bolsas disponível em www.fapergs.rs.gov.br.

2. Do projeto de pesquisa

O projeto de pesquisa intitulado “Eficiência no armazenamento de produtos em indústrias com a utilização de agentes de controle biológico” é coordenado pelo professor Noeli Juarez Ferla e “visa estabelecer modelos de produção que possam controlar a presença desta espécie acarina e que propicie às empresas envolvidas aumento na eficiência de seus sistemas fabris, isto é, diminuição ou eliminação de perdas na qualidade nutricional de rações, eliminação da presença de ácaros em chocolate, bem como melhoria da qualidade de vida dos operários que trabalham nestes sistemas de produção”.

3. Da bolsa

A bolsa de Desenvolvimento Tecnológico e Industrial possibilita o fortalecimento da equipe responsável pela execução de projeto de pesquisa, desenvolvimento ou inovação, por meio da incorporação temporária de profissional qualificado para a execução de uma atividade específica.

3.1 Para este edital, seleciona-se profissional para a categoria DTI:

- a) a bolsa de Desenvolvimento Tecnológico e Industrial - DTI 2 é destinada a profissional de **nível superior, com titulação de mestre**, nas áreas de ciências biológicas ou afins.

3.2 Vagas disponíveis:

- a) Desenvolvimento Tecnológico e Industrial - DTI 2: 1 (uma) vaga.

3.3 A bolsa terá início em **1º de outubro de 2024** e finalizada ao término do projeto.

3.4 A bolsa DTI terá carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, sendo a remuneração conforme a modalidade:

- a) Desenvolvimento Tecnológico e Industrial - DTI 2: R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais.

4. Dos requisitos necessários

4.1 Para participar do processo seletivo, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos previstos no [Regulamento de Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico e Industrial - DTI da Fapergs](#) e a quesitos específicos para o desenvolvimento da pesquisa:

- a) ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;
- b) ser residente e domiciliado no estado do Rio Grande do Sul durante a vigência da bolsa;
- c) ter o currículo atualizado na Plataforma *Lattes/CNPq*;
- d) não ser beneficiário de outra bolsa de qualquer natureza;
- e) não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza;
- f) não ter vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com o coordenador do projeto;
- g) ter perfil adequado à atividade a ser desenvolvida e qualificação avaliada por meio das informações descritas no currículo *Lattes/CNPq* do candidato à bolsa;
- h) ter disponibilidade para cumprir a carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

4.2 O candidato deverá, no ato da inscrição, anexar os seguintes documentos:

- a) cópia digitalizada, em .pdf, do diploma (Mestrado para DTI 2), reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, ou equivalente em caso de estrangeiro (com autenticação por órgão competente), ou documento comprobatório da previsão de conclusão do curso;
- b) Currículo *Lattes* documentado, em .pdf;
- c) documentação comprobatória de formação, experiência com atividades em laboratório de pesquisa ou de prestação de serviços (certificados de cursos, eventos, participação em projetos de pesquisa como bolsista ou estagiário) e publicações (artigos científicos, livros ou capítulos de livros) que demonstrem experiência nas áreas relacionadas com o projeto de pesquisa. Todos os documentos comprobatórios devem estar em um único arquivo .pdf.

4.3 Será desclassificado o candidato que:

- a) não cumprir os requisitos dispostos no item 4.1 deste edital;
- b) descumprir prazos estabelecidos neste edital;
- c) não apresentar a documentação necessária, conforme item 4.2 deste edital;
- d) por qualquer motivo, não comparecer na entrevista de seleção, prevista no item 7 deste edital;
- e) zerar as notas 1 ou 2 do item 8.1 deste edital.

4.4 O candidato selecionado que tiver apresentado documento comprobatório de previsão de conclusão do curso terá prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de início na bolsa, para apresentar à Secretaria de Pesquisa a cópia digitalizada do Diploma (Mestrado para DTI 2).

5. Das inscrições

As inscrições deverão ser realizadas pelo *link*, <https://www.univates.br/sistemas/inscricoes/processo-9398>, conforme o cronograma do item 6.

6. Do cronograma

Atividade	Prazos
Lançamento do Edital	21/08/2024
Inscrições	21/08 a 15/09/2024
Homologação das inscrições e entrevistas	A partir de 16/09/2024
Entrevistas	Entre 17 e 18/09/2024
Resultado	Até 20/09/2024
Início da bolsa	1º/10/2024

7. Da seleção

7.1 Primeira etapa: análise e seleção de currículos.

7.2 Segunda etapa: entrevista com candidatos selecionados na primeira etapa, realizada via *Google Meet*.

7.3 O *link* para acesso ao *Google Meet* será enviado para o endereço de *e-mail* cadastrado pelo candidato e, também, divulgado no *site* <https://www.univates.br/institucional/editais>.

8. Da avaliação

8.1 Serão atribuídas duas notas aos candidatos, de 0 (zero) a 10 (dez), observando-se as especificações a seguir:

	Item	Peso (em %)
Nota 1	Análise do currículo <i>Lattes</i> atualizado	60%
Nota 2	Entrevista	40%

8.2 A nota final é obtida calculando-se a média ponderada das notas 1 (um) e 2 (dois), conforme os pesos apresentados.

8.3 A classificação é feita em ordem decrescente, a partir da nota máxima obtida individualmente pelos candidatos, respeitado o número de bolsas.

9. Dos deveres e atividades do bolsista

9.1 Os bolsistas selecionados para as bolsas de Desenvolvimento Tecnológico e Industrial deverão:

- a) atender aos requisitos previstos no item 4 deste edital e, se DTI 2, coletar materiais na fábrica de rações e aviários e identificar espécimes de ácaros predadores; confeccionar e manter as criações, estoques dos ácaros predadores saudáveis e ativos; participar de atividades de capacitação, curso e treinamento para o aperfeiçoamento de tecnologias de controle biológico na avicultura, e auxiliar na organização e aplicação dos cursos de capacitação dos parceiros; auxiliar na elaboração dos relatórios semestrais para prestação de contas técnicas à Secretaria de Inovação, Ciência e Tecnologia - SICT sobre o andamento das metas previstas no projeto;
- b) elaborar e entregar para a Secretaria de Pesquisa da Universidade do Vale do Taquari - Univates o Relatório Técnico Científico, conforme item 9 deste Edital;
- c) ter conta-corrente no Banco Santander, Banco do Brasil ou Banrisul e encaminhar para o *e-mail* do Núcleo de Projetos, nucleodeprojetos@univates.br, o número da agência e da conta bancária em até 7 (sete) dias úteis após o resultado deste Edital.

10. Do relatório técnico-científico

O bolsista, ao final de cada período de 01 (um) ano, deverá apresentar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, juntamente com parecer do coordenador do projeto.

11. Das disposições finais

11.1 Caso o candidato tenha tido vínculo com a Univates, ele deve estar em situação regular - administrativa e financeira - com a Instituição.

11.2 Casos omissos serão deliberados pela Coordenação do Projeto de Pesquisa ou pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade do Vale do Taquari - Univates

Carlos Cândido da Silva Cyrne
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da
Universidade do Vale do Taquari - Univates